LEI Nº 3.099/2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.11 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
02.04.122.1101.4.058 – Conservação de Espaços Púbicos
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 1.00 – Ficha 646)R$ 25.000,00
Total.....R$ 25.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada a seguinte dotação para anulação:

02.11 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
01.26.451.1101.4.104 – Reforma de Telhado do Terminal Rodoviário Pedro Roberto Amorim
4490.51 – Obras e Instalações (DR 1.00 – Ficha 639)R$ 25.000,00
Total.....R$ 25.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 18 de abril de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL